



A.S. 67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.000
De 02 de Outubro de 1 973

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 27 de setembro de 1 973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado à concessão de auxílio à Escola Auxiliar de Enfermagem "Judith Lupo", da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.-

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, abaixo especificada:-

| <u>C Ó D I G O S</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u> | <u>VALOR -R\$</u> |
|----------------------|---------------------------------|-------------------|
| 3 0 0 0 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3 2 1 0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| 3 2 1 5 - 66 | Instituições Privadas..... | 8.000,00 |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 02 (dois) de Outubro de 1 973 (mil, novecentos e setenta e três).-

Cleodaldo Medina
CLEODALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada na fl. nº 65, do livro competente nº 10.-

PROC1666/72

Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 47/73
Processo 66/73